



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2019

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada 05, de Rua Maria Gameleira do Rêgo, o logradouro que limita-se ao norte com as terras do Sr. Lisboa Estevam do Rêgo e ao sul com a RN 117, Pau dos Ferros/Encanto, localizada no loteamento Santa Pastora, no bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal